



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 870

IPIRANGA, 10 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2019
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: TREVISO & TREVISO LTDA. ME

OBJETO: serviços de levantamento topográfico/geodésico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 68/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 07 de junho de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
TREVISO & TREVISO LTDA. ME
CLAYTON RODRIGO TREVISO
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2019
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 23.481.981/0001-31, com sede na CAJUBI, 23, Cep: 82015130, Bairro: SANTA FELICIDADE, na cidade de CURITIBA/PR.

OBJETO: prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 203.460,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 66/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 07 de junho de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME
LUÍS SILVA DOS SANTOS
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Provedor e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 71/2019, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e foto e processamento de dados em atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e eletrodomésticos e demais utensílios domésticos em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

FORNECEDOR: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA. - ME - CNPJ: 28.453.476/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 11.588,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

LOTE 1 CRAS - Valor Total do Lote: 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera Filmadora - Câmera de vídeo - 1.080p; Lentes Incluídas; Carl Zeiss; Cor de compartimento Preto; Tipo de filmadora Consumidor; Resolução de Sensor de Câmera; 2,51 MP; Qtd Sensor 1 CMOS; Resolução Efetiva de Vídeo 2.29 MP; Captura de Vídeo de tela plana; Tipo de Mídia de Câmera de Vídeo; Cartão de memória flash; Tipo de sensor óptico Exmor R CMOS; Dimensão do sensor óptico 1/5.8"; Zoom óptico 30x; Zoom digital 350x; Dissolvenças Intensidade branca, atenuador de preto; Estabilizador de imagens Óptico (SteadyShot com Modo Activo Inteligente); Estabilizador de imagem ótica incorporado; Detecção de Face; Padrão de impressão Suporte de impressão Exif Auto-foco; Detecção de contraste TTL; Detecção de Faces; Obturador de Somiso; Formato do vídeo digital AVCHD, H.264; Formato de Gravação de Imagem JPEG Formato de Sinal de Áudio Dolby Digital AC-3 (2 canais); PCM Linear Interface Vídeo/áudio composto, HDMI, IEEE 802.11b/g/n, NFC (Near Field Communication); Características de conectividade Controle remoto via dispositivos móveis; Memória / Armazenamento Slot para a placa de memória; Cartão Memory Stick Micro (M2), cartão micros; Placa de memória suportada; Cartão microSD, Cartão microSDHC, Memory Stick Micro Mark2, Cartão microSDXC; Armazenamento interno 8 GB flash; Armazenamento de imagem JPEG 4032 x 2272 JPEG 1920 x 1080; Captura de vídeo AVCHD - 1920 x 1080 - 60 fps - 28Mbps AVCHD - 1920 x 1080 - 60 fps - 24Mbps AVCHD - 1920 x 1080 - 60 fps - 17Mbps AVCHD - 1440 x 1080 - 60 fps H.264 - 1280 x 720 - 30 fps - 3Mbps XAVC S HD - 1920 x 1080 - 60 fps - 50Mbps XAVC S HD - 1920 x 1080 - 30 fps - 50Mbps; Microfone Modo de operação do microfone; Estéreo; Características de microfone Zoom, redução do barulho da respiração, controle de sensibilidade; Parâmetros ambientais Temperatura de Funcionamento Mínima 0 °C Temperatura de Funcionamento Máxima 40 °C Sistema de lentes Tipo Carl Zeiss lente de zoom - 30x zoom - 1.9 - 57 mm - f1.9-4.0 Vario-Tessar Distância focal equivalente a câmera de 35 mm 26.8 - 804mm Ajuste de foco Automático, manual Distância mínima de foco 1 cm Ajuste do zoom; Unidade motorizada Características Protetor de lentes incorporado Software Software Sony PlayMemories Home, Sony PlayMemories Online Uploader, Sony Wireless Auto Import Visor Tipo 2.7" visor LCD Formato da tela 230.400 pixels Fator de forma da tela Giratório Características de Visor Controle do brilho da tela.	sony cx405	UN	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
2	Cartão de memória - 32GB, compatível com a filmadora	sony	UN	2	R\$ 53,00	106,00
3	Tripe em alumínio, pés de borracha, compatível com a filmadora	sony	UN	1	600,00	600,00
6	Impressora multifuncional impressão colorida Especificações Impressão • Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta MicroPiezo de 6 cores (CcmMYK) otimizada para imprimir fotografias • Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 1,5 picolitros • Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Área máxima de impressão: 21,6 x 111 cm (8,5" x 44") • Velocidade de impressão: Em preto 37 ppm/cpm e Em cores 38 ppm/cpm2 • Velocidade de impressão ISO: Em preto 5,0 ISO ppm e em cores 4,8 ISO ppm • Velocidade de impressão de foto: 10 x 15 cm: 11 segundos Scanner Tipo de scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi • Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits • Área máxima de digitalização: Máxima: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Cópia Tamanho máximo da cópia: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4 Manuseio do Papel Tamanhos de papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, ofício, A4, A5, A6, B5 • Tipos de papel: Suporta diferentes papéis Epson papel normal, sulfite e fotográfico Tipos de envelope: N° 10, DL, C6, C4 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 50 folhas Sistemas Operacionais Compatíveis Windows® XP/ Windows Vista®/ Windows® 7/ Windows® 8/8.1/	epson1850	UN	1	2.150,00	2.150,00
	Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 ? Windows Server® 2016, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.13.x Itens Inclusos Multifuncional Epson EcoTank L850 1 kit de garrafas originais Epson T674 (Preto, Ciano, Amarelo, Magenta, Magenta Claro e Amarelo) Cabo de alimentação Cabo USB CD de instalação e Softwares Epson Guia de instalação rápida Dimensões e Peso 54,2 x 38,6 x 19,6 cm Peso: 9,1 kg					

LOTE 2 HOSPITAL

Valor Total do Lote: 7.172,00 (sete mil, cento e setenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Sanduícheira: Possui luz indicadora de funcionamento. Alça térmica. Trava de fechamento. Placa antiaderente. Proporciona Aquecimento Uniforme para deixar o lanche ou refeição ainda mais saborosos e saudáveis. Tensão 127v.	fama	UN	1	70,00	70,00
2	Liquidificador industrial 4 l: Largura 25 cm; Altura 61,5 cm; Comprimento 22 cm; Peso 8,5 kg. Copo em inox.	fak	UN	1	430,00	430,00
3	Batedeira planetária 5 kg: Tigela com capacidade para 4L. Controle de Velocidade com no mínimo 8 a 11 velocidades + Turbo. Variação de velocidade para diferentes receitas. Batedor para claras em neve. Batedor para massas leves. Batedor para massas pesadas. Tampa anti respingos.	amo	UN	1	370,00	370,00
4	Micro-ondas 20 litros branco: Menu Uso Fácil Funções aquecer e descongelar. Receitas pré-programadas Níveis de potência Ligar + 30 segundos Comando Cancelar; Capacidade 20 Litros; Tensão/Voltagem 110 V; Garantia: 1 ano.	elctrolux	UN	1	380,00	380,00
5	TV 24" SMARTH TV LED - HD com conversor digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi integrado; TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Garantia: 1 ano.	philco	UN	6	880,00	5.280,00
6	Suporte para TV DE 24" para parede	brasforma	UN	6	32,00	192,00
7	Carro monta carga: Carro de carga tubular para até 180 kg nas dimensões 120 cm de altura, 65 cm de largura e com base 35 cmx25 cm, equipado com 2 rodas pneumáticas 3.00/3.25 x 8", pintura com tinta epóxi.	forcecar	UN	1	450,00	450,00

Ipiranga/PR, 07 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 870

IPIRANGA, 10 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 42/2019

SÚMULA: Altera o art. 2º e 3º do Decreto 31/2017 que regulamenta a Lei Municipal 1.201/1996, e suas alterações, de acordo com a Lei 1.276 de 11 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto revoga e altera dispositivos do Decreto nº 31/2017.

Art. 2º. Os arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 31/2017 ficam regulamentados da seguinte forma:

“Artigo 2º. Poderá ser concedida Gratificação por Desempenho de Encargo Especial ao servidor que exercer as seguintes funções:

I – servidor designado como coordenador dos motoristas da Secretaria de Saúde, cujas atribuições são desenvolvidas no período noturno, feriados e finais de semana ou fora do horário normal de expediente, conforme for mais conveniente ao atendimento do interesse público, estando com dedicação exclusiva aos serviços do município;

II – servidor responsável pela coordenação do setor de saúde bucal; servidor responsável pela coordenação do setor de enfermagem hospitalar; servidor responsável pela coordenação do setor de vigilância epidemiológica e servidor responsável pela coordenação do ESF;

III – servidor responsável por ser entrevistador social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

IV - Gratificação de Desempenho de Atividades Hospitalares devida aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros, quando lotados e em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Hospital Municipal, em regime de trabalho 12x36 horas.

V - Servidor que possua capacitação e credenciamento pela Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Social e seja responsável pela gestão, execução e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município, compreendendo as funções de atualização de transferências e inclusão de novas famílias no Sistema do Cadastro Único; cadastramento de novos entrevistadores; operação dos sistemas de gestão do Programa Bolsa Família “Sicon, Simac, Cecad” entre outros; realização de consulta, manutenção de benefícios e emissão de relatórios através do sistema Sibec; inclusão e alteração de dados da Instância de Controle Social no SigPBF e fornecimento de informações para a Instância de Controle Social.

VI – Servidor inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR que seja responsável pela fiscalização dos contratos de obras públicas;

VII – Servidor inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR que seja responsável pela fiscalização dos contratos de obras públicas;

VIII – aos servidores nomeados para exercer as atribuições de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga;

IX – Servidor responsável pela realização e manutenção de Instalações Elétricas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

X – Servidores nomeados para compor a comissão permanente de processos administrativos disciplinares, enquanto possuir processo aberto e estiverem em efetivo exercício;

XI – Servidor nomeado para ministrar aulas de teatro para crianças e adolescentes, conforme projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais;

Art. 3º. O recebimento das Gratificações por Desempenho de Encargo Especial das funções previstas no artigo 2º pelos servidores depende de formalização expressa de designação através de portaria, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo e terá os seguintes valores:

I - Para as funções descritas no inciso I, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - Para as funções descritas no inciso II, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III - Para as funções descritas no inciso III, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV - Para as funções descritas no inciso IV, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os auxiliares e técnicos de enfermagem e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os enfermeiros;

V - Para as funções descritas no inciso V, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

VI - Para as funções descritas no inciso VI, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

VII - Para as funções descritas no inciso VII, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIII - Para as funções descritas no inciso VIII, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IX - Para as funções descritas no inciso IX, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

X - Para as funções descritas no inciso X, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

XI - Para as funções descritas no inciso XI, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).”

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 03 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 63/2019, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento: carreta basculante hidráulica, com recursos advindos do Convênio nº. 274/2017 – SEAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: METALURGICA FREITAS LTDA EPP - CNPJ: 05.852.250/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	Carreta basculante hidráulica, eixo tandem, metálica, sem pneus, sem freio, capacidade 06(seis) toneladas	MetalFreitas Me 6ª	MF UN	1	13.900,00	13.900,00

Ipiranga/PR, 07 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2019

NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Seleção e contratação empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de confecções para os funcionários da Farmácia Municipal, com Recursos do Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 143/2019, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 77/2019, prevista para o dia 20/06/2019, às 13:30(treze horas e trinta minutos):

NOVA DATA DE ABERTURA, entrega dos documentos para CREDENCIAMENTO, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO fica marcada para: 24/06/2019 (vinte e quatro dias do mês de junho de 2019) às 13:30 (treze horas e trinta minutos) – Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Ipiranga: Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep 84450-000.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 (treze horas e trinta minutos), da mesma data, no endereço retro mencionado, após credenciamento de interessadas.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-1222.

Ipiranga-PR, em 07 de junho de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 206
De 07 de junho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o Ofício n.º 135/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Transferir a lotação do servidor **ERALDO EURICO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Funileiro, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Transportes a partir de 31 de maio de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 870

IPIRANGA, 10 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA - 3

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 207
De 07 de junho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o Ofício n.º 136/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Transferir a lotação do servidor **JOSMAR MENDES MONTEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 06 de junho de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 208
De 07 de junho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, nos termos Decreto nº 42/2019, Artigo 2º Inciso XI, e

RESOLVE

Conceder a gratificação por encargos especiais à servidora **FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS TABORDA** ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor a importância de R\$ de 1.000,00 (Hum mil reais), para prestar seus serviços ministrando aulas de teatro para crianças e adolescentes.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>